

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 013/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENDOMARKETING N°
013/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.215.865/0001-80, com endereço à Avenida Anhanguera, n° 5.110, Edifício Moacir Teles, Sala 202, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.015-908, em razão do Contrato de Gestão de n° 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por ALMÉRIO MARQUES LEÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I./R.G n° 3564086 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF sob n° 858.579.635-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

DIVINA MARIA DE SOUZA D3 SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.933.055/0001-57, estabelecida à Av. Anhanguera, n. 4803, Qd. 38, Lt. 96, Sl. 1308, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74.043-011, representada pela Sra. DIVINA MARIA DE SOUZA, brasileira, portador da CI/RG n° 2.827.089 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 492.096.981-34, denominando-se a partir de agora simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a CONTRANTE e a CONTRATADA, em 15 de abril de 2019, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", sob o n° 013/19-CEGECON, pelo qual a primeira confiou à segunda serviços de endomarketing, para atender às exigências e determinações estabelecidas no Edital de Chamamento Público n° 008/2016–SED e em seus anexos, no Contrato de Gestão n° 002/2017–SED, na Proposta Técnica, Processo de Contratação de Serviços n° 002/2019, dentre outros.

Considerando que a vigência da presente contratação expirou, foi aberto o processo para a contratação de novo fornecedor;

Considerando que as partes se encontram de acordo com a prorrogação da vigência suscitada no presente termo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Pelo presente termo as partes acordam pela prorrogação da vigência do contrato, em conformidade com o item 5.1 da Clausula Quinta, por mais 45 (quarenta e cinco) dias ou até o encerramento do processo de contratação do novo fornecedor, a contar de 30 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATANTE

2.1. Acordam as partes na transferência de todos os direitos e deveres inerentes ao CONTRATANTE a sua filial, inscrita no CNPJ sob o n° 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, n° 400, Sala 1101, Eldorado Business, Setor Nova Suíça, Goiânia -GO, CEP 74.280-010, devendo todas as notas e demais documentos serem emitidos nestes dados.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

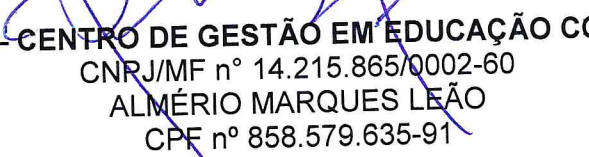
3.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

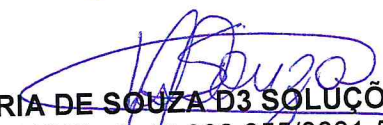
CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

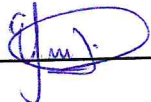
Goiânia/GO, 27 de maio de 2019.


CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60
ALMÉRIO MARQUES LEÃO
CPF nº 858.579.635-91


DIVINA MARIA DE SOUZA D3 SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF nº. 17.933.055/0001-57
DIVINA MARIA DE SOUZA
CPF nº. 492.096.981-34

17.933.055/0001-57
INSC. MUNICIPAL 3499308
DIVINA MARIA DE SOUZA
D3 SOLUÇÕES EIRELI
Av. Anhanguera Nº 4.803 Sl. 1308
St. Central - CEP 74.043-011
GOIÂNIA - GO

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 940.510.92-87
2. Ana Beatriz Dias Sousa _____ CPF: 719.378.201-06